

**Tópicos de correção do
Exame de Finanças Regionais e Locais**

11 de junho de 2015 (ano letivo de 2014-2015)

Grupo I

1. Caracterização do princípio da autonomia financeira regional, designadamente à luz da Constituição e da lei, em especial da Lei das Finanças Regionais, bem como dos princípios da estabilidade orçamental e da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as Regiões Autónomas, e articulação entre esses princípios, tendo em conta a experiência das Regiões Autónomas.
2. Caracterização do procedimento de detecção de desvios previsto na Lei de Finanças das Regiões Autónomas e sua fundamentação jurídica, económica e política.
3. Caracterização e fundamento do exercício de poder tributário próprio das Regiões Autónomas, nos termos da lei, e de adaptação o sistema fiscal nacional às especificidades regionais, nos termos de lei-quadro da Assembleia da República, em especial no que respeita à modificação dos impostos nacionais.

Grupo II

1. Caracterização das situações de ruptura financeira municipal e dos mecanismos previstos na lei para as ultrapassar e sua fundamentação jurídica e económica.
2. Caracterização do poder tributário das autarquias locais portuguesas e distinção com o poder tributário dos demais níveis de decisão (Estado Central e Regiões Autónomas), com explicitação, em particular, do regime de afectação de receitas provenientes da arrecadação de IRS a cada um dos referidos níveis de decisão, com indicação das disposições aplicáveis.
3. Análise crítica das situações de transferência de competências administrativas do Estado para as autarquias locais, tal como previstas na lei em vigor, à luz das teorias do chamado federalismo financeiro.

Resposta a duas questões por grupo, cada uma com a cotação (máxima) de 5 valores (4 x 5 valores = 20 valores).

A classificação final lançada em pauta resulta da média aritmética simples da (i) nota atribuída ao exame escrito (ponderada em 50%) e da (ii) nota atribuída ao trabalho escrito submetido através da página da unidade curricular na plataforma eLearning da Universidade de Lisboa (ponderada em 50%); no caso de não ter sido submetido e avaliado qualquer trabalho escrito, a classificação final corresponde à nota do exame escrito ponderada em 90%.

As classificações dos trabalhos escritos indicadas na plataforma de eLearning foram convertidas para a escala de 0-100 (assim, 50 corresponde a 10 valores na escala 0-20, 55 corresponde a 11 valores, 60 corresponde a 12 valores...).